



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Vila Velha, ES, 02 de agosto de 2021.

MENSAGEM DE VETO INTEGRAL Nº 010/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar as razões da oposição do VETO INTEGRAL ao Autógrafo de Lei nº 4.286/2021, que *“Altera dispositivos da Lei nº 5.406/2013, que “Institui o Código de Controle de Posturas e de Atividades Urbanas no Município de Vila Velha”, no que dispõe sobre bancas de jornal, revistas e flores.”*.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGHO FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

RAZÕES DO VETO INTEGRAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Comunicamos à Egrégia Câmara Municipal nossa decisão de apor VETO INTEGRAL ao Autógrafo de Lei nº 4.286/2021 que *“Altera dispositivos da Lei nº 5.406/2013, que “Institui o Código de Controle de Posturas e de Atividades Urbanas no Município de Vila Velha”, no que dispõe sobre bancas de jornal, revistas e flores.”*.

Em que pese as boas intenções que nortearam a iniciativa parlamentar, a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU) se manifestaram pelo veto integral ao referido Autógrafo de Lei.

Analisando o Autógrafo de nº 4.285/2021, verificamos que ele dispõe sobre a forma de concessão pública de bancas de jornal, revistas e flores, criando obrigações ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos públicos municipais, violando assim à competência privativa do Executivo prevista na Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, o presente projeto não atende aos preceitos constitucionais e legais, incorrendo, pois, em vício formal de iniciativa, violando, por consequência, o Princípio da Separação dos Poderes.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a concluir pelo Veto Integral do Autógrafo de Lei sob comento, com fundamento no poder conferido pelo § 1º, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 02 de agosto de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal